



Racismo e encarceramento em massa: um voo sobre as asas de Michelle Alexander

ALEXANDER, M. *A nova segregação*. Racismo e encarceramento em massa. São Paulo: Boitempo, 2017.

Joilson Santana Marques Junior*

Ao iniciar a leitura do livro *A nova segregação*. *Racismo e encarceramento em massa* (2017) de Michelle Alexander, pergunto, por que a discussão de encarceramento em massa tem passado “desapercebida” por nós? Segundo Borges (2018), o Brasil possui a 3ª maior população carcerária do mundo, contabilizamos 726.712 pessoas presas, ou seja, são quase um milhão de pessoas encarceradas, população maior que a de muitos países.

Contudo, o primeiro nesse pódio lamentável são os Estados Unidos da América, com cerca de *dois milhões* de pessoas encarceradas, a maior parte desta população é negra: *homens negros são quase seis vezes mais encarcerados que homens brancos*¹. No Brasil essa situação se repete, *a cada três presos, dois são negros*, temos aí um caso de super-representação racial.

Essa situação é por si um convite à leitura do livro de Michele Alexander, os pontos de contato na história dos negros na diáspora² são evidentes, não à toa ambos os países vivenciaram o processo de escravização negra e, embora com saídas de contorno diferentes, ambos relegaram os negros ao lugar do indesejável, como elemento de construção da nação.

Mas é ao mesmo tempo, uma oportunidade para conhecermos as diferenças que marcam a forma e estratégia do racismo nesses países tão próximos e tão distantes, que parecem conduzir-se para uma senda se-

*Assistente Social FSS/UERJ; Mestre em Saúde Coletiva IFF/FIOCRUZ; Doutorando em Serviço Social FSS/UFRJ. Bolsista CNPQ/ Pesquisador associado ao PROAFRO/UERJ. E-mail: joutromundo2000@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8326-3110>.

¹ Dados extraídos do Relatório Mundial 2018: Estados Unidos | Human Rights Watch. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/world-report/2018/country-chapters/313415>.

² Diáspora é tomada aqui no sentido de Flauzino (2017), que, em prefácio dedicado ao livro de Alexander, a coloca como uma sensação, cuja base advém da dispersão negra ocasionada pelo processo de escravização.

melhante ao adotar o encarceramento como uma das estratégias prioritárias de controle das massas negras e pobres.

Ao percorrermos as páginas do livro de Alexander, é possível que uma ideia comece a se insinuar em nossas mente: o racismo americano, aquele que conhecemos pela sua marca de separação entre negros e brancos, está mudando e se aproximando de uma maneira conhecida por nós, um racismo cuja base está na sua autonegação.

A autora é uma ativista e intelectual negra, cuja experiência reside na assunção dos direitos civis para a população negra norte-americana, seu livro, é fruto, de uma preocupação investigativa que tem na intervenção concreta a origem e também seu fim. A obra tem enorme folego acadêmico, visto que apresenta uma pesquisa detalhada em processos judiciais, principalmente em suas sentenças.

Ao mesmo tempo conjuga análises, fruto de uma vasta literatura social, histórica e cultural sobre a discriminação e o preconceito racial nos EUA trazendo dados e reflexões desde o processo escravagista, passando pela legislação segregacionista até chegar ao encarceramento em massa da população negra.

Essa forma de abordar o problema torna praticamente impossível não percebermos como o racismo toma diferentes formas hegemônicas³ ao longo da história e ainda assim permanece sendo o mesmo racismo no sentido do que há de mais crucial, ou seja, a hierarquização do valor da vida a partir de uma soma de características físico-culturais.

Ainda assim, a autora não perde seu foco, mais do que trazer à baila as formas hegemônicas anteriores do racismo, ela se dedica a traçar como essas formas mudam, tendo como foco atual o encarceramento, que segundo a própria é o novo Jim Crow⁴ ou a nova escravidão.

Se em um primeiro momento isso nos soa “exagerado”, conforme a autora vai apresentando os dados e os modos “perversos” como o “novo” sistema racial cria o epíteto da seletividade penal, como também uma teia de legislações que mantêm os sujeitos presos muito além de suas condenações, vamos nos certificando de que esta comparação é em verdade uma constatação.

Uma vez que mesmo depois de ser libertada a pessoa que recebeu a pena continua marcada com a insígnia de “criminoso” e perde uma série de acessos no sentido da assistência social, habitação e mesmo o próprio direito ao voto, corroborando com uma marca ou, nas palavras da autora, uma “etiqueta” perpétua.

Nesse ponto aparece uma questão central, a própria disseminação da ideia de uma pena perpétua, uma vez que os direitos das pessoas que fo-

³ Formas hegemônicas, porque segundo a própria autora, formas diferentes de racismo antinegro conviveram na história americana, contudo, houve sempre uma forma hegemônica. Assim, o racismo explícito segregacionista conviveu com o racismo implícito, por exemplo.

⁴ É o nome dado ao conjunto de leis segregacionistas que separavam os brancos e negros, sob o lema do “separados, mas iguais” que significava um modo racista de organizar a sociedade americana.

ram apenadas ou simplesmente “fichadas” passam a ser cerceados pelo tempo que durem suas próprias vidas. Fato que chama a atenção para a tendência expansiva do Estado penal.

Consoante a isso temos o endividamento do próprio apenado; neste ponto somos convidados a ver a construção de um complexo de taxas e cobranças que incidem sobre a pessoa apenada que faz retornar à “escravidão por dívidas”.

Some-se a esse processo a mercantilização total do sistema penal, cujos lucros exorbitantes, chamam atenção e tornam o encarceramento um negócio extremamente lucrativo: por um lado, é uma fonte de lucros, por outro é “indústria” que gera emprego. Desse modo, o cárcere e, possivelmente, a “segurança” estão em franca expansão enquanto o entorno perece nas mãos do mercado financeiro.

A escolha da autora por abordar a questão pela via da guerra às drogas não se traduz em um posicionamento maniqueísta, de ser “contra” ou a “favor” do uso de drogas tidas como ilícitas, seu argumento, que sintetizo aqui, é: “*A guerra às drogas são na verdade uma guerra racial*”, isso porque seus alvos são principalmente negros e latinos, o território a ser “atacado” é o bairro negro. O que contraria diversos estudos apontados pela autora que dizem da incidência igual ou maior de uso e venda de drogas tidas como ilegais por pessoas brancas.

Somos apresentados a um quadro de violação de direitos civis, duramente conquistados pela população negra norte americana, uma vez que, as revistas e buscas policiais, são feitas de modo arbitrário e violador.

A base em que se constrói esse “novo” velho sistema é justamente a partir da chamada neutralidade racial, cujo cerne é, justamente, o deslocamento de um racismo explícito para nosso antigo “conhecido” racismo implícito, cujo cerne estaria numa suposta indistinção de cor, mas que escamoteia a desigualdade racial.

A própria autora inicia o livro com uma provocação acerca do sistema de casta racial americano e de sua invisibilidade⁵, tomando o argumento do racismo invisível como central, uma vez que, inclusive, a própria comunidade negra não percebe o problema do encarceramento em massa como questão de ordem racial.

Nesse sentido, o ato de destrinchar o triângulo mídia, política e sistema jurídico-legal nos faz deslindar, por exemplo, com as mudanças significativas entre as leis de combate ao uso e tráfico de cocaína e de crack, a partir de uma política de terror racialmente marcada em torno do crack, através da saturação da imagem do negro traficante perigoso. Alvo de uma severa legislação baseada nas estratégias de tolerância zero, em que mesmo quantidades irrisórias de drogas atiram pessoas às cadeias, com penas elevadas e com consequente restrição de direitos.

⁵ Invisibilidade e invisível aqui se referem, muito mais, ao poder distinguir a existência de um sistema operando de maneira racializada, justamente, pelo suposto fim da distinção racial.

Ao mesmo tempo, temos a intensificação do poder complexo jurídico-legal, que concedeu poder indiscriminado a policiais e promotores, principalmente em casos envolvendo drogas tidas como ilícitas, em especial o crack.

Soma-se a isso que a Suprema Corte, utilizando-se de um pretenso argumento de neutralidade racial na guerra às drogas, inviabiliza as ações movidas por negros vítimas do racismo da seletividade penal do sistema jurídico-legal. Chega-se a conclusão de que o complexo jurídico-legal tomou o lugar do Jim Crow, no sentido que ao tentar “fingir” a inexistência do racismo como critério de desigualdade, cria o aparato para legalizá-lo.

Outro aspecto crucial, nessa “nova” forma, é a política, ou mais precisamente como os negros foram “vendidos” em barganhas políticas. A autora faz questão de mapear esse ponto desde a época do fim da escravidão. Daí descobrimos, por exemplo, que o partido democrata nem sempre foi concebido como o partido mais aberto aos negros, mas que tanto democratas como republicanos, quando precisavam ganhar eleitores brancos pobres, usaram de diferentes maneiras o racismo como modo de ganhar votos.

Há ainda um debate extremamente necessário que é a judicialização da vida e a via liberal como caminho de luta racial. O primeiro diz mais diretamente sobre como o caminho legal tornou-se o mote dos direitos civis para negros e ao mesmo tempo foi significando um abandono da mobilização coletiva.

No Brasil, e no mundo, há alguns anos, diferentes autores vêm apontando a judicialização da vida e da política como um problema, uma vez que a discussão deixa de ser travada em sociedade e passa aos corredores do tribunal, transformando batalhas coletivas em lutas individuais, frágeis de diversas maneiras, como o livro de Alexander prova concretamente.

Provavelmente, o argumento mais polêmico em todo o livro é quando a autora trata das ações afirmativas. Logo no início ela nos dá um indício ao se perguntar por que os olhos dos defensores de direitos civis estão olhando para as ações afirmativas ao invés do encarceramento. Ao longo de seu texto, ela nos traz uma viva ideia de como o ideário liberal, principalmente no que se refere a ideia dos bons negros que conseguem (como Obama ou Oprah) alcançar altos patamares nessa sociedade, serve para justificar uma leitura individualista e meritocrática que recai sobre a maioria dos negros, pobres e encarcerados. A partir disso, a autora discorre sobre como as ações afirmativas não representam um ganho, mas um suborno racial, uma vez que, por muito pouco, consegue-se “calar” os movimentos de direitos civis.

Podemos concordar que as políticas de ação afirmativa, certamente, não são a revolução das relações raciais e que, claro, há um viés liberal e de cooptação – convenhamos que – inerente a qualquer política pública. Mas existe uma diferença, que a meu ver, torna-se vital: nós podemos entender as ações afirmativas como meio ou como fim; se a entendermos

como um fim, ela não trará respostas muito além da ascensão de alguns (que não é pouca coisa para sociedades em que negros foram escravizados e segregados de todas as formas).

Porém, se ela é percebida e analisada como meio, isso muda, porque a exigência de resposta não é a quebra da ordem racial, mas da possibilidade de acesso, de gerar novos questionamentos e estratégias para esta quebra. Ao olharmos o trabalho de Alexander, temos uma pista, uma vez que ela mesma admite ter sido beneficiária de ações afirmativas.

Finalmente, é notável que, mais uma vez, uma pesquisadora e ativista negra⁶ esteja preocupada com o encarceramento; isso porque os maiores atingidos são homens negros. Contudo, será que nós, homens negros, estamos olhando para esta situação? Não se trata aqui de dizer que esse seja apenas assunto de homens negros, mas ainda paira a pergunta: por que não estamos nos preocupando mais com isso?

⁶ Podemos citar: Angela Davis, Juliana Borges, entre outras.

Referências

BORGES, J. *O que é encarceramento em massa?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

DOI: 10.12957/rep.2020.47198



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.